



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

1

Quinta-feira • 5 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2769

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Saubara publica:

- **Decreto Nº 1006, de 05 de agosto de 2021** – Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 1006 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **036** de **30 de dezembro de 2020**, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

##### **0707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

##### **2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

##### **2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB**

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

<b>Total Suplementado:</b>	<b>140.000,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA**

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**0606 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

**2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS**

3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 05 de agosto de 2021.

**MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO**

Prefeita Municipal

CPF : 257.217.125-20